



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.01 07:24:07 -03'00'

Edição 493 - terça-feira - 01 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3286 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

R\$ 22.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS - MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

R\$ 22.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 31 de AGOSTO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✖ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 493 - terça-feira - 01 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 02

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna público que serão **REABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o Concurso Público nº 002/2020, no período de **1º a 30 de setembro de 2020**.

O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 1º de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8018/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 18.** Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 01/09/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 019/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8019/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS E LANCETAS PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 02.** Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 02/09/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.02 06:24:43 -03'00'

Edição 494 - quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81504

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07 e Inscrição Estadual n. 90.428.315-03, com endereço a Rua Presidente Costa E Silva Nº 231, Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000, E-mail: comercialmark@outlook.com, Fone: (44) 3528 5085, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0873	3	ATENOLOL 25MG CP	SANDOZ	CP	100.000	0,0280

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camaraapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Weider Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o



8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adão Da Silva Leite, CPF/MF nº 492.895.009-72, Carteira de Identidade nº 4.079.935-4 SSP/PR, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

CONTRATO Nº: 81504

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adão Da Silva Leite.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 492.895.009-72 RG: 4.079.935-4 SSP/PR.

Data de Nascimento: 15/05/1966.

Endereço residencial completo: Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro - Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000.

E-mail institucional: comercialmark@outlook.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (44) 3528 5085.

Assinatura: _____

Advogado: _____



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 81501

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: pedidos@aglon.com.br e aglon@aglon.com.br, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0130	20	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1% tb 30g	ABBOTT / IRUXOL 0,6UI/0,01G PO	TB	1000	6,0700
0193.043	27	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT / P.344/CI-DEPAKOTE ER	CP	2.500	1,3900
019.3024	41	METOTREXATO 2,5MG CP	ZODIAC/ASOFARMA / TECNOMET 2,5MG CX 20	CP	2.000	0,7500

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da



Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro, CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81501

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 03

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP

Data de Nascimento: 05/06/1977.

Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3573-7300.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81503

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP, CNPJ sob o n. 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual n. 647.262.336.117, com endereço a Rua João Antônio Sicoli Nº 560, Jardim Maracanã, São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050, E-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, Fone: (17) 3201-1270, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2100	5	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	WASSER FARMA	AMP	1000	1,0800
019.0455	16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CP	HIPOLABOR	CP	10.000	0,2280
019.3822	21	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL 3ML	FARMACE	AMP	1000	0,6500
019.2902	24	DILTIAZEM 60MG CP	TEUTO	CP	5.000	0,2250
019.2780	31	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,8300
019.3246	39	LORAZEPAM 2 MG CP	TEUTO	CP	20.000	0,1290
0192.202	51	PARACETAMOL + CODEÍNA 30 MG CP	GEOLAB	CP	10.000	0,3070



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de



forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS



- 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Denilson Olimpio, CPF/MF nº 118.115.908.37, Carteira de Identidade nº 18.030.139-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP
CONTRATO Nº: 81503

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 17

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Denilson Olimpio.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 118.115.908.37 RG: 18.030.139-1 SSP SP
Data de Nascimento: 31/03/1970.
Endereço residencial completo: Rua João Antônio Sicoli, 560 - Jardim Maracanã - São Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050.
E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (17) 3227-5953.
Assinatura: _____
Advogado: _____

Não deixe que o lixo se torne
um problema em sua vida.

**Lixo tem
lugar certo.**

☒ Não jogue lixo na rua.

☒ Coloque o lixo em sacos plásticos.

☒ Não faça de terrenos lixoões.

☒ Respeite o horário de coleta.



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81502

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449, com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br e contratos@centermedi.com.br, Fone: (54) 3523 2700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3138	1	AMBROXOL – XAROPE ADULTO 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1.000	1,5000
019.2603	2	AMBROXOL – XAROPE INFANTIL 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1.000	1,6100
019.2608	22	DICLOFENACO SÓDICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEÍNA CP	CELLERA / TANDERALGIN	CP	30.000	0,1540
019.1761	23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CP	BELFAR / BELFAREN	CP	40.000	0,0600
019.3130	40	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB / ARTRITEC	CP	20.000	0,0950

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº: 81502

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:
Nome: Edivar Szymanski.
Cargo: Sócio gerente.
CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.
Data de Nascimento: 12/08/1975.
Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.
E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (54) 3523 2700.
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81505

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com endereço a Rodovia Itapira-Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta/ Itapira - SP / CEP: 13.974-900, E-mail: patricia.tobias@crystalia.com.br, Fone: (19) 3863-9483 / 3863 9482, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0112	12	CLONAZEPAM 2 MG CP	CRISTÁLIA-CLOPAM	CP	40.000	0,0540
019.3826	33	IMIPRAMINA 25 MG CP	CRISTÁLIA-IMIPRA	CP	30.000	0,2600
019.0290	35	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA-LEVOZINE	CP	10.000	0,6300
019.2758	56	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	CP	50.000	0,1040

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese



de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Gomes Dos Santos, CPF/MF nº 281.036.848-13, Carteira de Identidade nº 30.329.399-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81505

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 28

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Gomes Dos Santos.

Cargo: Coordenador de Licitações / Procurador.

CPF: 281.036.848-13 RG: 30.329.399-8 SSP SP.

Data de Nascimento: 16/11/1980.

Endereço residencial completo: Rua Izidoro Bovo, nº 2305, Nenê Cêga, Itapira/SP, CEP:

_____. E-mail institucional: patricia.tobias@cristalia.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3863-9483 / 3863 9482.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81506

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas



enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0099	11	CINARIZINA 75MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	60.000	0,1030
019.2684	13	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER / ATENSINA	CP	20.000	0,1920
019.0350	49	OXCARBAZEPINA 300MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	0,5460
019.0351	50	OXCARBAZEPINA 600MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	1,0190

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser



designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco)



dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de *Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30*; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81506

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza

Cargo: Gerente de Licitações - Procurador.

CPF: 346.155.038-81

RG: 45.491.437-4 SSP-SP

Data de Nascimento: 10/12/1986

Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com.br

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13) 3228-8700.

Assinatura: _____

Advogado: _____



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81507

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes n.º 100, Chácara Junqueira Tatuí/SP, CEP: 18.271-210, E-mail: licitacao@futuramedicamentos.com.br, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
0192.728	52	PENTOXIFILINA 400MG	SEM / GENERICO	CP	20.000	0,5417

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das



situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lígia das Mercês de Oliveira, CPF/MF nº 431.478.298-63, Carteira de Identidade nº 37.164.261-9 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CONTRATO Nº: 81507

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 39

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Lígia das Mercês de Oliveira.
Cargo: Representante Comercial / Procuradora.
CPF: 431.478.298-63 RG: 37.164.261-9 SSP SP
Data de Nascimento: __/__/____.
Endereço residencial completo: Rua: José Oliviere, nº 172, Dr Laurindo, Tatuí/SP, CEP: 18.271-790.
E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (15) 3251-9494.
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81508

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n. 039/0157570, com endereço a Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamed-rs.com.br e juridico@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.1041	6	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	MARIOL / GENÉRICO	FR	600	1,0490
019.1108	34	LEVOFLOXACINO 500 MG CP	CIMED / GENÉRICO	CP	3.000	0,4900
019.2661	44	NIMESULIDA 100MG CP	CIMED / GENÉRICO	CP	20.000	0,0500

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as



especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO



10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sedinei Roberto Stievens, CPF/MF nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81508

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer



o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Roberto Stievens.

Cargo: Sócio Gerente.

CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS.

Data de Nascimento: 17/03/1984.

Endereço residencial completo: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-300 - Erechim/RS.

E-mail institucional: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br

E-mail pessoal: contratos@inovamed-rs.com.br

Telefone(s): (54) 3522-4273.

Assinatura: _____

Advogado: _____





ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81510

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2654	26	DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50MG CP	SERVIER / DAFLOX	CP	100.000	0,4130
019.3145	55	PIOGLITAZONA 30MG CP	EMS / GENERICO	CP	600	1,1390
019.3824	64	VENLAFAXINA 150MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT / VENLIFT	CP	5.000	1,0400

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação



das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.



DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº: 81510

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 50

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Gisele Franqueira.
Cargo: Gerente De Licitação / Procuradora.
CPF: 288.578.238-22 RG: 29.626.243-2 SSP SP
Data de Nascimento: __/__/____.
Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares KM 102, PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775.
E-mail institucional: empenhos@partnerfarma.com.br.
E-mail pessoal: gisele@partnerfarma.com.br
Telefone(s): (15) 3217-1038.
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81509

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3772	29	ESCITALOPRAM 10MG	BRAINFARMA / OXALATO ESCITALOPRAM	CP	4.500	0,2070
019.3775	60	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	NATULAB / LUFBEM (SIMETICONA)	FR	800	0,8000
019.3810	61	SULF. SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	NATULAB / BUTALAB XPE 100ML	FR	500	1,0800

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de



irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização



rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.



10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81509

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.

Cargo: Sócio.

CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/12/1958.

Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP,
CEP: 14.405-120.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3721-1102.

Assinatura: _____

Advogado: _____





ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81511

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br, Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0949	10	CILOSTAZOL 100 MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	40.000	0,4000	16.000,00
019.3773	58	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	LEGRAND / GENERICO	CP	5.000	0,4090	2.045,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81511

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 61

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Camilo de Leles Nogueira.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP
Data de Nascimento: 20/04/1956.
Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.
E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.
E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com
Telefone(s): (19) 3871-8488.
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81512

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 07.238.104/0001-88 e Inscrição Estadual n. 10.385.407-0, com endereço a Av.Tóquio, Nº 1415, Qd.50, Lt.05 - Residencial Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74.484-426, E-mail: licitacoes@drogariaflorencia.com.br, Fone: (62) 3519-1139, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3888	54	CITRATO MALATO DE CALCIO 250MG + VITAMINA D3 2,5MG	BRASTERAPICA	CP	10.000	2,3000
019.0907	67	CILOSTAZOL 50MG CP	EUROFARMA	CP	40.000	0,3200

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata,



fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São *São Paulo*.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Welder dos Reis Irias de Almeida, CPF/MF nº 004.234.151-58, Carteira de Identidade nº 68564 CTPS/GO, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81512

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: *Welder dos Reis Irias de Almeida.*

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 004.234.151-58 RG: 68564 CTPS/GO.

Data de Nascimento: 06/01/1985.

Endereço residencial completo: Rua MDV 22, S/Nº, Qd.49, Lt.18 - Setor Moinho dos Ventos - Goiânia /GO, CEP: 74.371-360.

E-mail institucional: licitacoes@drogariaflorencia.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (62) 3519-1139.

Assinatura: _____

Advogado: _____

DENGUE!
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



HOMOLOGAÇÕES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2020, referente ao Processo nº 8015/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1	Descrição:
AMBROXOL	
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7679	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .**

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado	31/08/
202015:21:57	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,	
Melhor lance: R\$ 1,5000	

Item: 2	Descrição:
AMBROXOL	
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .**

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado	31/08/
202015:21:57	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,	
Melhor lance: R\$ 1,6100	

Item: 3	Descrição:
ATENOLOL	
Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100.000	Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 68

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de 100.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,0280

Item: 4

Descrição:

FENOTEROL BROMIDRATO

Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 05/08/2020

09:03:27 Cancelamento

Automático

Item: 5

Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000 Ampola 2,00 ML.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,0800

Item: 6

Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600 Frasco 20,00 ML

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,0490

Item: 7

Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,

DOSAGEM 10MG + 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:15:11

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 8

Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:14:49

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 9

Descrição: CETOPROFENO

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:15:27

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 10

Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:21:58

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:

R\$ 0,4000

Item: 11

Descrição:

CINARIZINA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 70

Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 0,1030

31/08/
Adjudicação em

Item: 12

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,0540

31/08/
Adjudicação em

Item: 13

CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 0,1920

31/08/
Adjudicação em

Item: 14

CLOPIDOGREL

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 71

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:21:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 15

Descrição: CLORANFENICOL

Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Aceitável: R\$ 13,4200

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

Cancelamento

Automático

Item: 16

TRAMADOL CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de 10.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado

202015:21:58

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280

31/08/

Adjudicação em

Item: 17

Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: CLORPROPAMIDA

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

Cancelamento

Automático

Item: 18

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Descrição: CLORTALIDONA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 72

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:22:31

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 19

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:22:46

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 20

COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Aceitável: R\$ 58,6533

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00 G .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado
202015:21:59

grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 6,0700

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 21

Descrição: DICLOFENACO
Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7063

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000 Ampola 3,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado
202015:21:59

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,6500

Data

31/08/
Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 73

Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3078

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,	
Melhor lance: R\$ 0,1540	

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,	
Melhor lance: R\$ 0,0600	

Item: 24

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição:

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250	

Item: 25

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição:

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 74

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:34:49

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 26

Descrição:

DIOSMINA

Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a quantidade de 100.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:59
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 0,4130

31/08/
Adjudicação em

Item: 27

Descrição:

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:59
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 1,3900

31/08/
Adjudicação em

Item: 28

Descrição:

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 15,0904

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:36:53

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 75

Item: 29

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade de 4.500 Comprimido .

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,2070

Item: 30

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: FLUNITRAZEPAM

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento 05/08/
202011:38:42 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 31

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8735

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500 Ampola 2,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,8300

Item: 32

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 76

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	05/08/2020	09:03:27	Cancelamento Automático

Item: 33

IMIPRAMINA

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data
Observações		
Adjudicado		31/08/
202015:22:00		Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2600		

Item: 34

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5689

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data
Observações		
Adjudicado		31/08/
202015:22:00		Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,4900		

Item: 35

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6425

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data
Observações		
Adjudicado		31/08/
202015:22:00		Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,6300		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 77

Item: 36

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3471

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:39:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 37

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:04

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 38

Descrição:

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:15

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 39

Descrição:

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

Data

31/08/



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 78

202015:22:00 grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290 Adjudicação em

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição:

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

**Eventos do ItemEvento
Observações**

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290

Item: 40

MELOXICAM

Descrição:

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

**Eventos do ItemEvento
Observações**

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0950

Item: 41

Descrição: METOTREXATO

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

**Eventos do ItemEvento
Observações**

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,7500



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 79

Item: 42

NEOMICINA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:41:09

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 43

NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:41:21

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 44

NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item

Observações

Adjudicado

202015:22:00

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0500

Data

31/08/

Adjudicação em

Item: 45

NISTATINA

Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 80

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:41:50
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Descrição:

Item: 46

NITRAZEPAM

Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:00
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 47

Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: NORFLOXACINO

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:10
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 48

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Aceitável: R\$ 25,4500

julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML Valor Máximo

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado no

Descrição: OXCARBAZEPINA

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:19
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 49

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: OXCARBAZEPINA

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a quantidade de 5.000 Comprimido.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 81

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 0,5460

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 1,0190

Item: 51

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3075

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3070 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,3070

Item: 52

Descrição: PENTOXIFILINA

Descrição Complementar: PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5417

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE , pelo melhor lance de R\$ 0,5417 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 08.231.734/0001-93, Melhor lance: R\$ 0,5417



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 82

Item: 53

PERICIAZINA

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Aceitável: R\$ 14,8485

inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

Item: 54

CITRATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3500

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Observações

Adjudicado 31/08/
2020 15:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-88, Melhor lance: R\$ 2,3000

Data

Item: 55

PIOGLITAZONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5699

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1390 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Observações

Adjudicado 31/08/
2020 15:22:01 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,1390

Data

Item: 56

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1057

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 83

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 0,1040 e a quantidade de 50.000 Comprimido .**

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:02 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,1040

Item: 57

Descrição:

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:47:33

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 58

Descrição: ROSUVASTATINA

Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000 Comprimido .**

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Volta de Fase
202013:30:56
Julgamento

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:22:02 Adjudicação em grupo da
proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4090

Item: 59

Descrição:

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:49:03

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 84

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:47:33

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 58

Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: ROSUVASTATINA

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Volta de Fase
202013:30:56
Julgamento

Data

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:22:02
proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4090

Adjudicação em grupo da

Item: 59

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:49:03

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 60

SIMETICONA

Descrição Complementar: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8035

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 800 Frasco 10,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 202015:22:02
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,8000

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 61

SALBUTAMOL

Descrição Complementar: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 85

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0839

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:22:02
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,0800

31/08/
Adjudicação em

Item: 62

TIORIDAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3113

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:51:35
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/
Item cancelado no

Item: 63

VALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:51:49
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/
Item cancelado no

Item: 64

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7812

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 86

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:22:02 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 1,0400

Item: 65

Descrição:

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:52:32

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 66

Descrição:

VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:53:03

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 67

Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6850

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:22:02 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-88, Melhor lance: R\$ 0,3200

Fim do documento



HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:51 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8015/2020, Pregão nº 00015/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: AMBROXOL
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7679
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Adjudicado	31/08/	
	202015:21:57	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,5000		
	Homologado	31/08/202015:51:38	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 2
Descrição: AMBROXOL
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Adjudicado	31/08/	
	202015:21:57	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,6100		
	Homologado	31/08/202015:51:51	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 3
Descrição: ATENOLOL
Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Unidade de fornecimento: Comprimido



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 88

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:58		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,0280			
Homologado		31/08/202015:52:01	
DIRCEU POLO FILHO			
Item: 4			Descrição:
FENOTEROL BROMIDRATO			
Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100			
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653			
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
		Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		05/08/2020	09:03:27	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:52:11	DIRCEU POLO FILHO

Item: 5	Descrição:
BROMOPRIDA	
Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762	
Situação: Homologado	
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:58		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,0800			
Homologado		31/08/202015:52:11	DIRCEU POLO FILHO

Item: 6	Descrição:
BROMOPRIDA	
Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 600	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067	
Situação: Homologado	
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600 Frasco 20,00 ML .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 89

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02,
Melhor lance: R\$ 1,0490
Homologado 31/08/202015:52:22
DIRCEU POLO FILHO

Item: 7

Descrição:

ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:15:11
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:52:34 DIRCEU POLO FILHO

Item: 8

Descrição:

ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:14:49
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:52:45 DIRCEU POLO FILHO

Item: 9

Descrição:

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:15:27
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/2020 15:52:58 DIRCEU POLO FILHO

Item: 10

Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 40.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 90

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado 31/08/202015:53:07
DIRCEU POLO FILHO

Item: 11

Descrição:

CINARIZINA

Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1030
Homologado 31/08/202015:53:18
DIRCEU POLO FILHO

Item: 12

Descrição:

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,0540
Homologado 31/08/
202015:53:29 DIRCEU POLO
FILHO

Item: 13

Descrição:

CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a quantidade de 20.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 91

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1920
Homologado 31/08/202015:53:39
DIRCEU POLO FILHO

Item: 14

CLOPIDOGREL

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:21:52
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado 31/08/202015:53:51 DIRCEU POLO FILHO

Item: 15

Descrição: CLORANFENICOL

Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 13,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:**

Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27
Cancelamento Automático
Homologado 31/08/2020 15:54:04 DIRCEU POLO FILHO

Item: 16

TRAMADOL CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de 10.000
Comprimido .

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Nome

Adjudicado 31/08/
202015:21:58
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280
Homologado 31/08/202015:54:05 DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 93

Item: 17

Descrição: CLORPROPAMIDA

Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		05/08/2020	09:03:27	-
			Cancelamento Automático	
Homologado		31/08/2020	15:54:15	DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/2020	11:22:31	- Item cancelado
				no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado		31/08/2020	15:54:15	DIRCEU POLO FILHO

Item: 19

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/2020	11:22:46	- Item cancelado
				no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado		31/08/2020	15:54:25	DIRCEU POLO FILHO

Item: 20

Descrição:

COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Aceitável: R\$ 58,6533

Homologado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:**

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00 G .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 94

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/	
202015:21:59	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 6,0700		
Homologado	31/08/202015:54:35	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 21

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7063

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000

Ampola 3,00 ML .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/	
202015:21:59	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,6500		
Homologado	31/08/202015:54:46	DIRCEU POLO FILHO

Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3078

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a

quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/	
202015:21:59	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1540		
Homologado	31/08/202015:54:57	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a

quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 95

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:
03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado 31/08/202015:55:06

DIRCEU POLO FILHO

Item: 24 **Descrição:**
DILTIAZEM CLORIDRATO
Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:59		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250			
Homologado	31/08/202015:55:16		DIRCEU POLO FILHO

Item: 25 **Descrição:**
DILTIAZEM CLORIDRATO
Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/202011:34:49		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.				
Homologado	31/08/202015:55:26		DIRCEU POLO FILHO	

Item: 26 **Descrição:**
DIOSMINA
Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:59		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,4130			
Homologado		31/08/202015:55:37	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 27 **Descrição:**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 96

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 1,3900

Homologado 31/08/202015:55:47

DIRCEU POLO FILHO

Item: 28

Descrição: ENOXAPARINA

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Aceitável: R\$ 15,0904

Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:**

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:36:53
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

- Item cancelado

Homologado 31/08/202015:55:58

DIRCEU POLO FILHO

Item: 29

Descrição:

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade de 4.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,2070

Homologado 31/08/202015:56:08

DIRCEU POLO FILHO

Item: 30

Descrição: FLUNITRAZEPAM

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 97

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data

Item cancelado no julgamento

cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Nome **Observações**

05/08/2020 11:38:42 - Item

Homologado 31/08/2020 15:56:18

DIRCEU POLO FILHO

Item: 31

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8735

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500

Ampola 2,00 ML.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome

Observações

Adjudicado
202015:21:59
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,8300

Homologado 31/08/2020 15:56:29

DIRCEU POLO FILHO

Item: 32

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

-

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:56:40

DIRCEU POLO FILHO

Item: 33

IMIPRAMINA

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 30.000 Comprimido.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome

Observações

Adjudicado
202015:22:00
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

Data **Nome**

31/08/

31/08/2020 15:56:40



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 98

Item: 34

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5689

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:00 -

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,4900

Homologado 31/08/202015:56:50

DIRCEU POLO FILHO

Item: 35

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6425

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:00 -

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,6300

Homologado 31/08/202015:57:00

DIRCEU POLO FILHO

Item: 36

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3471

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:39:52
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

- Item cancelado

Homologado 31/08/202015:57:10 DIRCEU POLO FILHO

Item: 37

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 99

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020 11:40:04		- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020 15:57:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 38

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020 11:40:15		- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020 15:57:29	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/2020 15:22:00	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290			
Homologado	31/08/2020 15:57:41	POLO FILHO	DIRCEU

Item: 40

MELOXICAM

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/2020 15:22:00	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:			



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 99

03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0950
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:57:49

Item: 41

Descrição: METOTREXATO

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Evento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/2020 15:22:00	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,7500		
Homologado	31/08/2020 15:58:00	

DIRCEU POLO FILHO

Item: 42

Descrição:

NEOMICINA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Eventos

Eventos

Eventos

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/2020 11:41:09		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/2020 15:58:00	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 43

Descrição: NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Eventos

Eventos

Eventos

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/2020 11:41:21		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/2020 15:58:16	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 44

Descrição:

NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 100

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/	
202015:22:00	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0500		
Homologado	31/08/202015:58:24	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 45	Descrição:
NISTATINA	
Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:41:50		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:58:35	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 46	Descrição:
NITRAZEPAM	
Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:42:00		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:58:54	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 47	Descrição: NORFLOXACINO
Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:42:10		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:59:05	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 48	Descrição: OXCARBAZEPINA
Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 101

Quantidade: 150

Aceitável: R\$ 25,4500

Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Eventos do Item

Evento Item cancelado no julgamento
Data 05/08/2020 11:42:19
Nome no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Observações

- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:59:14 DIRCEU POLO FILHO

Item: 49

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Observações

Data **Nome**

Adjudicado 31/08/
2020 15:22:01 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:
04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,5460
Homologado 31/08/2020 15:59:28
DIRCEU POLO FILHO

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Observações

Data **Nome**

Adjudicado 31/08/
2020 15:22:01 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:
04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1,0190
Homologado 31/08/2020 15:59:40
DIRCEU POLO FILHO

Item: 53

Descrição:

PERICIAZINA

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML **Valor**

Máximo Aceitável: R\$ 14,8485

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Cancelado

Data
05/08/2020

Nome

09:03:27

Observações



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 102

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 57

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/2020 11:47:33
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Cancelamento Automático

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 57

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/2020 11:47:33
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 63

VALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/2020 11:51:49
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 16:00:22 DIRCEU POLO FILHO

Item: 65

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 103

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:52:32	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	16:00:35	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 66

VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:53:03	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	16:00:47	DIRCEU POLO FILHO	

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 03 DE SETEMBRO DE 2020

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020, que visa reconhecer a atividade religiosa como essencial para a população de Pedregulho/SP em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais e dá outras providências.

2 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 019/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria público-privada para uso do Parque Dirso Polo e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 096/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de desvio de finalidade e locação de motocicleta adquirida pelo Município para uso do Departamento de Vigilância Sanitária. Vereador Wanderley M. Carvalho

2 - Requerimento nº. 097/2020 - Requer da Prefeitura Municipal para que informe se a obra de continuidade da Avenida Prefeito Anis David Filho está prevista no orçamento de 2020. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 098/2020 - Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre as contratações de servidores desde o ano de 2019. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 099/2020 - Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre o bingo de um veículo recentemente divulgado, como valor arrecadado, entrega do prêmio, destinação dos recursos gerados. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Requerimento nº. 100/2020 - Requer da Mesa seja oficiado à direção da CETESB para que informe se tem conhecimento de contaminação de córrego localizado entre os Bairros Centro e Morada do Sol ao longo da Rodovia Cândido Portinari e solicita visita técnica ao local. Vereador Rafael H. Uehara

6 - Requerimento nº. 101/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe a previsão da realização de obra de reforma da pista de skate do Município. Vereador Carlos H. Moreno

7 - Requerimento nº. 102/2020 - Requer da Prefeitura Municipal para que informe a previsão de pagamento da gratificação aos servidores do Município que estão atuando no combate ao Covid-19. Vereador Rafael H. Uehara



8 - Moção nº. 019/2020 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Walter Fornel, proprietário de frigorífico no Município, pela geração de emprego e renda em Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa

9 - Moção nº. 020/2020 – Tece Moção de Repúdio à Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento pela decisão de encerrar as atividades das Casas de Agricultura dos Municípios. Vereador Leonardo D. Bueno

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 037/2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. (Votação em 1º. Turno)

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 040/2020 – Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020 - Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Projeto de Resolução nº. 010/2020 - Altera a Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2013 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Silva e Euripes A. Porto

Pedregulho, 01 de Setembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

**PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO**



**Falar
é a melhor
SOLUÇÃO**



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.03 07:28:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 495 - quinta-feira - 03 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 089/17 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Pedregulho, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme Edital e Termo de Referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017 - Assinatura: 31/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 036/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locadora: Andreza Ramos Barcelos - Objeto: locação de imóvel para instalação do Departamento de Assistência Social do Município - Assinatura: 31/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 062/18 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Bolonha Transportes e Turismo LTDA - Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas, conforme Edital e termo de referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 - Assinatura: 03/08/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 018/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA - Objeto: Aquisição de ambulância tipo UTI, de acordo com a Resolução Estadual ss – 55, de 23-04-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.30.15755, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Assinatura: 12/08/2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO – 019/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Mabelê Comercio de Veículos EIRELI - Objeto: Aquisição de ambulância tipo simples remoção, de acordo com a Resolução Estadual SS – 69, de 12-05-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.80.16449, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Assinatura: 12/08/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 038/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locadores: Héber de Paula Leão e Marilu Dutra de Faria - Objeto: locação de imóvel para instalação da Delegacia Regional do Trabalho - Assinatura: 20/08/2020.

DISTRATO AO CONTRATO – 005/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locador: Claudio Patrício Scalabrini - Objeto: locação de imóvel para instalação de indústria de calçados - Assinatura: 31/08/2020.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✚ Documentos assinados no original



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.05 06:20:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 496 - sábado - 05 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3287
04 DE SETEMBRO DE 2020.

“ESTENDE ATÉ 19.09.2020, O PERÍODO DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a entrevista coletiva realizada no dia 04.09.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO que nesta oportunidade, o Governador do Estado de São Paulo, anunciou a prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 19.09.2020 e manutenção de fase – Laranja - Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido, até 19.09.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 04 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Euripedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✚ Documentos assinados no original



CONTRATOS E ADITAMENTOS

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro do Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7001/2020, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,69, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,06, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,19 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,24.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) De



partamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; PJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; QJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; RJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; SJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; TJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; UJ Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; VJ Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; WJ Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; XJ Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; YJ Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; ZJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AAJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; ABJ Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; ACJ Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; ADJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AEJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AFJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AGJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AHJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AIJ Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AKJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho - SP, 30 de julho de 2020.



DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

CONTRATOS E ADITAMENTOS

DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro do Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7001/2020, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,84, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,29, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,42 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,48.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza:



3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho - SP, 08 de setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



CORONAVIRUS

#FiqueEmCasa





RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.09 07:35:39 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 497 - quarta-feira - 09 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2897 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 1.950.219,82 e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.219,82 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 940.714,50

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Recurso: 0510012 - D.N.A.E.E.

Ficha 159

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 34.062,25

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 41

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 497 - quarta-feira - 09 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 02

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.185,75

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 13

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 568,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 50

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 39.180,00

Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha 90

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 291.780,19

Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 101

02.05.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS

12.367.2030 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2072 - MANUTENÇÃO DO CEIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 7.130,00

Recurso: 0124000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha 128

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 99.820,35

Recurso: 0131000 - SAÚDE GERAL

Ficha 322

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 - INCENTIVO AO TURISMO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 313,50

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 339

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS

2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 26.910,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 182

TOTAL

R\$ 1.950.219,82



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 192.195,64

Recurso: 0222005 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

Ficha 110

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 296.704,66

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS – ESTADUAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.461.319,52

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 112

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

#FiqueEmCasa





LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2896 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o bem imóvel público, situado na rua 25 de março, s/nº, localizado na Vila Primavera, no Município de Pedregulho/SP, denominado como **"QUADRA DE ESPORTES MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO"**

Art. 2º. Fica o bem imóvel público, situado na rua 25 de março, s/nº, localizado na Vila Primavera, no Município de Pedregulho/SP, denominado como **"ACADEMIA DA SAÚDE OLÍVIO SEABRA"**.

Art. 3º. Fica o bem imóvel público (antiga delegacia), situado na rua Elizeu Alves Teixeira, s/nº, centro, localizado no Município de Pedregulho/SP, denominado como **"PÁTIO MUNICIPAL ALBANO NATAL"**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 3288 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 1.950.219,82 e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.219,82 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 940.714,50

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157



02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Recurso: 0510012 - D.N.A.E.E.

Ficha 159

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 34.062,25

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 41

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.185,75

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 13

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 568,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 50

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 39.180,00

Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha 90

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 291.780,19

Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 101



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 497 - quarta-feira - 09 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS

2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 26.910,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 182

02.09.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.2052 - DESPORTO E LAZER

2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.901,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 225

02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 26.654,28

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 200

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 192.195,64

Recurso: 0222005 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

Ficha 110

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 296.704,66

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS – ESTADUAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.461.319,52

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 112

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 09 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



COMUNICADOS OFICIAIS

Autorização para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (Retinóicas) da Portaria SVS/MS/344/98.

A Vigilância Sanitária do Município de Pedregulho torna público o cadastramento da empresa citada abaixo, conforme determina o Artigo 28 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999, e autorização para comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 – retinóicas da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Empresa:

Drogafarma de Franca LTDA - Filial Pedregulho

CNPJ 49.219.686/0027-34

Endereço: Praça Dezoito de Março, 199 – Centro, Pedregulho – SP

Nº processo/Data: 62/2020 – 28/08/2020

Autorizada a aquisição e dispensação de 6 caixas mensais de isotretinoína.

Pedregulho, 03 de setembro de 2020.

Mariluci de Paula Moreli
Farmacêutica CRF-SP 44077
Vigilância Sanitária de Pedregulho

**PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO**



**Falar
é a melhor
SOLUÇÃO**



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.10 07:11:40 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3289 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

2128 - AÇÕES JUDICIAIS

33909100 - Sentenças Judiciais

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 324

R\$ 30.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 276

R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 09 de SETEMBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✱ Documentos assinados no original



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACUMULO LEGAL DE CARGOS

A Diretora da EMEB **Alfredo de Almeida**, com base no artigo 2º, Inciso I e II do Decreto 3066/2017, expede o seguinte Ato Decisório 007/2020 em nome de **Maria Angélica do Nascimento Borges**, RG:45.542.688-0, PEB I, Efetivo na Prefeitura Municipal de Pedregulho, e PEB I, na EMEB Prof. José Mário Faleiros, Prefeitura Municipal de Franca. **Acumulação Legal.**

Pedregulho, 09 de setembro de 2020.

IZABEL CAROLINA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81301

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ sob o n. 12.420.164/0003-19 e Inscrição Estadual n. 105022500, com endereço a Eixo 3 - Módulos 26 A 30 S/N, S/N - Quadra 9-A DIMIC - Catalão/GO - CEP 75.709-685, E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br e elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br, Fone: (16) 2101-9400, (16) 2101-9401e (64) 3221-0508, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3629	16	DEPURA GTS	SANOFI / DEPURA	TB	15	40,7300	610,95
019.3861	21	ENTRESTO 24/26 MG	NOVARTIS / ENTRESTO	CP	2880	3,2200	9.273,60
019.3192	32	METILFENIDATO LA 20MG CP	NOVARTIS / RITALINA	CP	420	5,4600	2.293,20
019.3484	48	RIVAROXABANA 15MG CP	BAYER / XARELTO	CP	2000	5,9800	11.960,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos, CPF/MF nº 251.113.738-02, Carteira de Identidade nº 28.250.119-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas



.Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CM HOSPITALAR S.A.

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A.

CONTRATO Nº: 81301

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 07

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos.

Cargo: Assistente de Licitações / Procuradora.

CPF: 251.113.738-02 RG: 28.250.119-8 SSP SP

Data de Nascimento: 28/12/1975.

Endereço residencial completo: Rua Guaruja, 1044, Bairro Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/SP, CEP:

E-mail institucional: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

E-mail pessoal: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

Telefone(s): (16) 2101-9400, (16) 2101-9401 e (64) 3221-0508.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020

Processo nº. 8013/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81304

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3832	6	ARIPIPRAZOL 10 MG	PRATI DONADUZZI / ARIPIPRAZOL 10MG	CP	1440	0,5400	777,60
019.3768	34	MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZI / MIRTAZAPINA 30MG	CP	5.000	0,7100	3.550,00
019.3511	42	PANTOPRAZOL 20 MG CP	PRATI DONADUZZI / PANTOPRAZOL 20MG	CP	3000	0,4100	1.230,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações



e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81304

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 12

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.

Cargo: Sócio.

CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/12/1958.

Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP: 14.405-120.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3721-1102.

Assinatura: _____

Advogado: _____

NÃO
à violência
contra as
Mulheres





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81302

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3510	23	FOSTAIR 6/100 SOLUÇÃO AEROSOL	CHIESI / FOSTAIR HFA 100/6MCG SPRAY 120D (I)	FR	28	90,9800	2.547,44
019.3614	33	RITALINA LA 40MG CP	NOVARTIS / RITALINA LA 30MG C/30CP	CP	1350	5,8650	7.917,75
019.3478	41	OMALIZUMABE 150MG INJ SERINGA PRE-ENCHIDA	NOVARTIS / XOLAIR 150MG 1FR+DIL 2ML	SER.	45	1.685,4000	75.843,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da



aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81302

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81305

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3581	18	DULOXETINA 60 MG	SEM / GENERICO	CP	5000	1,9890	9.945,00
019.3552	45	QUETIAPINA 100 MG	DR REDDYS / QUEOPINE	CP	3.600	0,6800	2.448,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados com



tratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;



b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO Nº: 81305

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81303

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 21.257.684/0001-81 e Inscrição Estadual n. 210.083.995.118, com endereço a Avenida Oswaldo Perrone, Nº 725, Jardim Progresso, Bebedouro/SP, CEP: 14.706-064, E-mail: elfarmedicamentos@gmail.com, Fone: (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3555	7	BISOPROLOL 10MG CP	E.M.S. / GENERICO	CP	3000	0,4550	1.365,00
019.3819	29	LOTAR 50/5 MG	ACHÉ / LOTAR 5/50MG	CP	600	3,8000	2.280,00
019.3355	44	PREGABALINA 75 MG CP	MEDLEY / GENERICO	CP	5.000	0,7350	3.675,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:



- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) João Kennedy Kenan, CPF/MF nº 042.656.408-18, Carteira de Identidade nº 14.214.597-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81303

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: João Kennedy Kenan.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 042.656.408-18 RG: 14.214.597-X SSP SP

Data de Nascimento: 24/11/1963.

Endereço residencial completo: Rua: Ascânio de Carvalho, nº 901, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.701-385.

E-mail institucional: elfarmedicamentos@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81306

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br, Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3780	13	DESVENLAFAXINA 100MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	2000	1,1000	2.200,00
019.3823	14	DESVENLAFAXINA 50MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	800	1,1760	940,80
019.3770	19	EZETIMIBA 10 MG+ SINVASTATINA 20 MG	EMS / GENERICO	CP	800	1,6464	1.317,12
019.3821	36	MOMETASONA POMADA 1MG/G 20G	GERMED / GENERICO	TB	50	20,4100	1.020,50
019.3553	46	QUETIAPINA 200 MG	GEOLAB / GENERICO	CP	1.000	2,6600	2.660,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste



ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: **81306**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 33

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/04/1956.

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.

E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br

E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3871-8488.

Assinatura: _____

Advogado:

DENGUE!

AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:20 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2020, referente ao Processo nº 8013/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6140

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 2

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 3

ALISQUIRENO HEMIFUMARATO

Descrição Complementar: ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 560

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3428

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Cancelado

09:01:11

Automático

Automático

03/08/2020

Cancelamento

Item: 4

AMIODARONA

Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 100MG

Tratamento Diferenciado: -

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 35

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 5

AMOROLFINA

Descrição Complementar: AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 87,0500

Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 6

ARIPRAZOL

Descrição Complementar: ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.440

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2654

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5400 e a quantidade de 1.440 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado 202015:20:05 grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,5400

31/08/
Adjudicação em

Item: 7

BISOPROLOL FUMARATO

Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4576

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4550 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado 202015:20:05 grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,4550

31/08/
Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 36

Item: 8
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3783
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
Item cancelado no julgamento		03/08/2020		11:57:07
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.				

Item: 9
BUSPIRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.440
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9323
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 10
CICLESONIDA
Descrição Complementar: CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Aceitável: R\$ 46,7812
inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 11
CITALOPRAM
Descrição Complementar: CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1413
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
Item cancelado no julgamento		03/08/2020		11:57:51
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.				

Item: 12
CLOXAZOLAM
Descrição Complementar: CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 37

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 13

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7994

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:20:05 grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1000 31/08/ Adjudicação em

Item: 14

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5567

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1760 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:20:05 grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1760 31/08/ Adjudicação em

Item: 15

Descrição: DEXPANTENOL

Descrição Complementar: DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Aceitável: R\$ 22,2600

Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 38

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 16

SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

67,9200

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 15 Unidade .

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:05

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 40,7300

Item: 17

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9424

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

11:58:07

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 18

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9899

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9890 e a quantidade de 5.000 Cápsula .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:05

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,9890

Item: 19

EZETIMIBA

Descrição Complementar: EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINSTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 39

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6464

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6464 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,6464

Item: 20

Descrição: EMPAGLIFLOZINA

Descrição Complementar: EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7291

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

11:59:30

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 21

Descrição:

VALSARTANA

Descrição Complementar: VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.880

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7777

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 , com valor negociado a R\$ 3,2200 e a quantidade de 2.880 Cápsula .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 3,2900, Valor Negociado: R\$ 3,2200

Item: 22

Descrição:

FLUTICASONA

Descrição Complementar: FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9385

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 DOS

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 40

Item: 23

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Aceitável: R\$ 152,4700

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 DOSES **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 90,9800 e a quantidade de 28 Frasco 100,00 DOSES .

Eventos do Item

Evento

Observações

Data

31/08/

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,

Melhor lance: R\$ 90,9800

Item: 24

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Aceitável: R\$ 32,4693

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 25

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 86,6400

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 26

IBANDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

R\$ 51,5190

julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido **Valor Máximo Aceitável:**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

Eventos do Item

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

11:59:51



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 41

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 27

INSULINA

Descrição Complementar: INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Aceitável: R\$ 26,6006

Situação: inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Tubete 3,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item

Evento	Data	Observação
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 28

LACTULOSE

Descrição Complementar: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2051

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 29

ANLÓDIPINO BESILATO

Descrição Complementar: ANLÓDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG + 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8320

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 600 Comprimido.

Descrição:

Eventos do Item

Evento	Data
Adjudicado	31/08/2020 20:05
Observações	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,8000

Item: 30

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9545

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 12:00:05	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 42

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 31

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4415

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento Data

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

12:00:17

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 32

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 420

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5595

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,4600 e a quantidade de 420 Cápsula .

Eventos do Item

Evento Data

Adjudicado

31/08/

202015:20:05

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,4600

Item: 33

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4539

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,8650 e a quantidade de 1.350 Comprimido .

Eventos do Item

Evento Data

Adjudicado

31/08/

202015:20:05

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-

50, Melhor lance: R\$ 5,8650

Item: 34

MIRTAZAPINA

Descrição Complementar: MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 43

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2415

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Volta de Fase
202013:27:47
Julgamento

Data

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:20:06

Adjudicação em grupo da

proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,7100

Item: 35

Descrição:

MOMETASONA FUROATO

Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 43,4372

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

Julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

12:00:29

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 36

Descrição:

MOMETASONA FUROATO

Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 43,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4100 e a quantidade de 50 Bisnaga 20,00 G .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 20,4100

Item: 37

Descrição:

MONTELUCASTE SÓDICO

Descrição Complementar: MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4183

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

12:01:16

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 44

Item: 38

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8130

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
Item cancelado no julgamento			03/08/2020	12:01:32
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.				

Item: 39

Descrição:

OLMESARTANA MEDOXOMILA

Descrição Complementar: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8523

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
Item cancelado no julgamento			03/08/2020	12:01:46
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.				

Item: 40

Descrição:

OLOPATADINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Aceitável: R\$ 35,0385

Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 41

Descrição: OMALIZUMABE

Descrição Complementar: OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Aceitável: R\$ 1.694,0252

Unidade de fornecimento: Seringa 1,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1.685,4000 e a quantidade de 45 Seringa 1,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data
Adjudicado		31/08/2020
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1.685,4000		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 45

Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL

Descrição Complementar: PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5485

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	31/08/2020	31/08/2020
202015:20:06		Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,4100		

Item: 43

Descrição:

PAROXETINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4746

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento
		Automático

Item: 44

Descrição:

PREGABALINA

Descrição Complementar: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3873

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7350 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	31/08/2020	31/08/2020
202015:20:06		Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,7350		

Item: 45

Descrição:

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1609

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 46

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 3.600 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 0,6800

31/08/
Adjudicação em

Item: 46

Descrição:

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7110

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:
R\$ 2,6600

31/08/
Adjudicação em

Item: 47

Descrição:

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7731

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
03/08/2020
12:02:38
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 48

Descrição:

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6756

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06

31/08/



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 47

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,9800

Item: 49

SALMETEROL XINAFOATO

Descrição:

Descrição Complementar: SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 DOS

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,0108

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 50

Descrição:

Descrição Complementar: GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0855

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 51

TACROLIMO

Descrição:

Descrição Complementar: TACROLIMO, DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 77,4491

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 52

TOPIRAMATO

Descrição:

Descrição Complementar: TOPIRAMATO, DOSAGEM 100 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3121

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 53

TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 48

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5743

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 54

TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO

Descrição Complementar: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3605

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Fim do documento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:29 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8013/2020, Pregão nº 00013/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6140

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado
Cancelamento Automático

03/08/2020

09:01:11

-

Homologado 31/08/2020 15:29:57 DIRCEU POLO FILHO

Item: 2

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 49

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:29:57	DIRCEU POLO FILHO

Item: 3 **Descrição:**
ALISQUIRENO HEMIFUMARATO
Descrição Complementar: ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 560
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3428
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	-	Cancelamento Automático
Homologado	31/08/2020 15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4 **Descrição:**
AMIODARONA
Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 100MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:29:57	DIRCEU POLO FILHO

Item: 5	Descrição:
AMOROLFINA	
Descrição Complementar: AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML Valor Máximo
Aceitável: R\$ 87,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado por
inexistência de proposta	

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:29:58	DIRCEU POLO FILHO

Item: 6	Descrição:
ARIPIPAZOL	
Descrição Complementar: ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.440	Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2654	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 50

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5400 e a quantidade de 1.440 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,5400
Homologado 31/08/202015:29:58
DIRCEU POLO FILHO

Item: 7

Descrição:

BISOPROLOL FUMARATO

Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4576

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4550 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,4550
Homologado 31/08/202015:30:06 DIRCEU POLO FILHO

Item: 8

Descrição:

BISOPROLOL FUMARATO

Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3783

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 03/08/202011:57:07 - Item cancelado
no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Homologado

31/08/202015:30:15

DIRCEU POLO FILHO

Item: 9

Descrição:

BUSPIRONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.440

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9323

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Cancelado

03/08/2020

09:01:11

Homologado

31/08/2020

15:30:15

DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 50

Item: 10

Descrição:

CICLESONIDA

Descrição Complementar: CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Aceitável: R\$ 46,7812

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:30:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 11

Descrição:

CITALOPRAM

Descrição Complementar: CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1413

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/2020	11:57:51	- Item cancelado
	no julgamento. Motivo: Item fracassado.			
	Homologado	31/08/2020	15:30:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 12

Descrição:

CLOXAZOLAM

Descrição Complementar: CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:30:25	DIRCEU POLO FILHO

Item: 13

Descrição:

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7994

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 2.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 52

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/2015:20:05 -
202015:20:05
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado 31/08/202015:30:25
DIRCEU POLO FILHO

Item: 14

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5567

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1760 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1760
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15

Descrição: DEXPANTENOL

Descrição Complementar: DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 22,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:30:36	DIRCEU POLO FILHO

Item: 16

Descrição:

SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

R\$ 67,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do ItemEvento

Observações

Evento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 40,7300		
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 53

Item: 17

Descrição:

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9424

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento 03/08/2020 11:58:07 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Homologado 31/08/2020 15:30:47 DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

Descrição:

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9899

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,9890 e a quantidade de 5.000 Cápsula.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/2020 15:20:05 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,9890
Homologado 31/08/2020 15:30:59
DIRCEU POLO FILHO

Item: 19

Descrição:

EZETIMIBA

Descrição Complementar: EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6464

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6464 e a quantidade de 800 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/2020 15:20:05 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,6464
Homologado 31/08/2020 15:31:08
DIRCEU POLO FILHO

Item: 20

Descrição: EMPAGLIFLOZINA

Descrição Complementar: EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 54

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7291

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020	11:59:30 - Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:31:18 DIRCEU POLO FILHO

Item: 21

Descrição:

VALSARTANA

Descrição Complementar: VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.880

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7777

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 , com valor negociado a R\$ 3,2200 e a quantidade de 2.880 Cápsula

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações	Adjudicado	31/08/	
	2020 15:20:05	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 3,2900, Valor Negociado: R\$ 3,2200		
	Homologado	31/08/2020 15:31:18	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 22

Descrição:

FLUTICASONA

Descrição Complementar: FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 DOS

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9385

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:31:29	DIRCEU POLO FILHO

Item: 23

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 DOSES **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 152,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 90,9800 e a quantidade de 28 Frasco 100,00 DOSES .

Eventos do Item



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 55

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:
04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 90,9800
Homologado 31/08/202015:31:29
DIRCEU POLO FILHO

Item: 24

Descrição:

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 32,4693

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 25

Descrição:

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 86,6400

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 26

Descrição:

IBANDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Comprimido **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 51,5190

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/2020	11:59:51	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 27

Descrição:

INSULINA

Descrição Complementar: INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 56

Quantidade: 200

Aceitável: R\$ 26,6006

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Tubete 3,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 28

LACTULOSE

Descrição Complementar: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2051

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 29

ANLODIPINO BESILATO

Descrição Complementar: ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG + 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8320

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Descrição:

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/2020	
202015:20:05		
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,8000		
Homologado	31/08/2020	DIRCEU POLO FILHO

Item: 30

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9545

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/2020	12:00:05	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 57

Item: 31

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4415

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/202012:00:17	- Item cancelado
	Homologado	31/08/202015:31:39	DIRCEU POLO FILHO

Item: 32

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 420

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5595

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,4600 e a quantidade de 420 Cápsula .

Eventos do Item	Evento Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/202015:20:05	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,4600		
Homologado	31/08/202015:31:39	DIRCEU POLO FILHO

Item: 33

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4539

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,8650 e a quantidade de 1.350 Comprimido .

Eventos do Item	Evento Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/202015:20:05	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 5,8650		
Homologado	31/08/202015:31:50	DIRCEU POLO FILHO

Item: 34

MIRTAZAPINA

Descrição Complementar: MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 58

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2415

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Volta de Fase

202013:27:47

06/08/

Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado

31/08/202015:20:06

- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,7100

Homologado 31/08/202015:32:01 DIRCEU POLO FILHO

Item: 35

Descrição:

MOMETASONA FUROATO

Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 43,4372

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/202012:00:29

- Item cancelado

no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Homologado

31/08/202015:32:10

DIRCEU POLO FILHO

Item: 36

Descrição:

MOMETASONA FUROATO

Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Bishaga 20,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 43,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4100 e a quantidade de 50 Bishaga 20,00 G .

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Adjudicado

31/08/

202015:20:06

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 20,4100

Homologado

31/08/202015:32:10

DIRCEU POLO FILHO

Item: 37

Descrição:

MONTELUCASTE SÓDICO

Descrição Complementar: MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4183

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/202012:01:16

- Item cancelado

no julgamento. Motivo: Item fracassado.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 59

Homologado

31/08/2020 15:32:11

DIRCEU POLO FILHO

Item: 38

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8130

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
no julgamento. Motivo: Item fracassado.

03/08/2020 12:01:32

- Item cancelado

Homologado

31/08/2020 15:32:23

DIRCEU POLO FILHO

Item: 39

Descrição:

OLMESARTANA MEDOXOMILA

Descrição Complementar: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8523

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Evento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
no julgamento. Motivo: Item fracassado.

03/08/2020 12:01:46

- Item cancelado

Homologado

31/08/2020 15:32:24

DIRCEU POLO FILHO

Item: 40

Descrição:

OLOPATADINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Aceitável: R\$ 35,0385

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item

Evento

Data

Nome

Observações

Cancelado

03/08/2020

09:01:11

-

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:32:24

DIRCEU POLO FILHO

Item: 41

Descrição: OMALIZUMABE

Descrição Complementar: OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Aceitável: R\$ 1.694,0252

Unidade de fornecimento: Seringa 1,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 1.685,4000 e a quantidade de 45 Seringa 1,00 ML.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 60

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:06 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1.685,4000
Homologado 31/08/2020
DIRCEU POLO FILHO

15:32:24

Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL

Descrição Complementar: PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5485

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:06 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,4100
Homologado 31/08/202015:32:34
DIRCEU POLO FILHO

Item: 43

Descrição:

PAROXETINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4746

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado 03/08/2020 09:01:11 -
Cancelamento Automático
Homologado 31/08/2020 15:32:44 DIRCEU POLO FILHO

Item: 44

Descrição:

PREGABALINA

Descrição Complementar: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3873

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7350 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:06 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 61

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1609
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 3.600 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data **Nome**

31/08/

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF:

28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,6800

Homologado

31/08/2020 15:32:56

DIRCEU POLO FILHO

Item: 46

Descrição:

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7110

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data **Nome**

31/08/

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,6600

Homologado

31/08/2020 15:33:06

DIRCEU POLO FILHO

Item: 47

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7731

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.

- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:33:06

DIRCEU POLO FILHO

Item: 48

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6756

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 62

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3121

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:27	DIRCEU POLO FILHO

Item: 53

TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5743

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Item: 54

TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO

Descrição Complementar: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3605

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81401

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: pedidos@aglon.com.br e aglon@aglon.com.br, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3010	4	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	ABBOTI	CPR	10.000	0,1900	1.900,00
019.3806	70	HIPROMELOSE+DEXTRAN 70 + GLICEROL, 3MG+1MG+2MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	ALCON/NOVARTIS	FR	100	16,7300	1.673,00
019.3036	72	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	CPR	20.000	1,8600	37.200,00
019.2960	73	LEVODOPA+BENZERASIDA 100/25MG DISPERSÍVEL	ROCHE	CPR	5.000	1,4710	7.355,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro,

CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81401

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 68

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP.

Data de Nascimento: 05/06/1977.

Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3573-7300.

Assinatura: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81403

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020,, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449, com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br e contratos@centermedi.com.br, Fone: (54) 3523 2700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3802	31	CARBONATO DE CALCIO 500MG +VITAMINA D3 200UI	FITOWAY, CALCIOWAY 500 + D3	CP	20.000	0,0600	1.200,00
019.0954	32	CARBONATO DE CALCIO 500MG	EFICAL VITAMED	CPO	50.000	0,0500	2.500,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a



comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP,



neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATO Nº: **81403**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Dirceu Polo Filho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **288.310.748-30**

RG: **32.050.311-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **08/09/1979**

Endereço residencial completo: **Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP**

E-mail institucional **gabinete@pedregulho.sp.gov.br**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 73

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edivar Szymanski.

Cargo: Sócio gerente.

CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.

Data de Nascimento: 12/08/1975.

Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.

E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (54) 3523 2700.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81402

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-



1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ sob o n. 18.269.125/0001-87 e Inscrição Estadual n. 002163182.00-79, com endereço a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, Nº 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010-010, E-mail: Leonardo.campos@biohosp.com.br e biohosp@biohosp.com.br, Fone: (31) 3071-0667, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

**MEDICAMENTOS PERTENCENTES A RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):**

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2162	86	METOPROLOL 50 MG	ASTRAZENECA	CP	50.000	0,5000	25.000,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.



5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.



10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Leonardo Augusto Machado Campos, CPF/MF nº 481.442.906-15, Carteira de Identidade nº M-2.948.589 SSP MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

CONTRATO Nº: 81402

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEN JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito



de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Augusto Machado Campos.

Cargo: Sócio.

CPF: 481.442.906-15 RG: M-2.948.589 SSP MG

Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua Antônio Torres, nº 293, Bairro

Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-130.

E-mail institucional: biohosp@biohosp.com.br.

E-mail pessoal: Leonardo.campos@biohosp.com.br.

Telefone(s): (31) 3071-0667.

Assinatura: _____

Advogado:





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81405

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n. 04.192.876/0001-38 e Inscrição Estadual n. 633.566.329.115, com endereço a Rua São Paulo nº 13, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11075-330, E-mail: licitacao1@crismed.com.br, Fone: (13) 228-2305, (13) 3228-2305, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3800	19	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	CHIESI, CLENIL HFA	FR	20	41,4500	829,00

019.3064	21	BECLOMETASONA 50 MCG – SPRAY INALATÓRIO NASAL	CHIESI, CLENIL NASAL	FRC	20	35,1400	702,80

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto



uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contra



to:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Laercio Esau Dos Santos, CPF/MF nº 043.745.708-70, Carteira de Identidade nº 17.752.582 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO Nº: 81405

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 84

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Laercio Esau Dos Santos.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 043.745.708-70 RG: 17.752.582 SSP SP

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, nº 262, APT 101, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.055-010.

E-mail institucional: licitacao1@crismed.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (13) 228-2305, (13) 3228-2305.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81404

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o n. 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n. 395.060.142.110, com endereço a Praça Emílio Marconato, Nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, E-mail: contratos@rioclarense.com.br, e empenhos@rioclarense.com.br, Fone: (19) 3522-5800 e (19) 3522-5801, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3189	12	AMOXICILINA 250MG + ACIDO CLAVULÂNICO 62,5MG 75ML	SANDOZ, AMOXIC + CLAVUL	FR	300	10,7500	3.225,00
019.0252	68	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA, HALO 5MG	CP	20.000	0,1370	2.740,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indis-



pensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste



ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) rafael olímpio castanheira, CPF/MF nº 324.367.598-71, Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CONTRATO Nº: 81404

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 89

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Olímpio Castanheira.

Cargo: Coordenador de Vendas / Procurador.

CPF: 24.367.598-71 RG: 35.348.360-6 SSP/SP

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: Rua José Camargo Schmidt nº210 – Bairro

Parque Santa Cândida, Araras/SP, CEP: 13603-172.

E-mail institucional: contratos@rioclarense.com.br: empenhos@rioclarense.com.br:

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): (19) 3522-5800

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81407

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-



MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3058	85	METOPROLOL 25 MG	ACCORD, METOPROLOL	CPR	50.000	0,2900	14.500,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações



e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81407

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza

Cargo: Gerente de Licitações - Procurador

CPF: 346.155.038-81

RG: 45.491.437-4 SSP-SP

Data de Nascimento: 10/12/1986

Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com.br

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13) 3228-8700.

Assinatura: _____

Advogado:



Não jogue lixo na rua. A cidade também é sua!

**CIDADE LINDA
CIDADE LIMPA**



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81406

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com endereço a Rodovia Itapira-Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta/ Itapira - SP / CEP: 13.974-900, E-mail: patricia.tobias@crystalia.com.br, Fone: (19) 3863-9483 / 3863 9482, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0251	67	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA-HALO	CP	5.000	0,1100	550,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:



a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Gomes Dos Santos, CPF/MF nº 281.036.848-13, Carteira de Identidade nº 30.329.399-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81406

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Gomes Dos Santos.

Cargo: Coordenador de Licitações / Procurador.

CPF: 281.036.848-13 RG: 30.329.399-8 SSP SP

Data de Nascimento: 16/11/1980.

Endereço residencial completo: Rua Izidoro Bovo, nº 2305, Nenê Cêga, Itapira/SP, CEP: _____.

E-mail institucional: patricia.tobias@cristalia.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3863-9483 / 3863 9482.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81408

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes n.º 100, Chácara Junqueira Tatui/SP, CEP: 18.271-210, E-mail: licitacao@futuramedicamentos.com.br, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2728	90	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	CPR	20.000	0,5417	10.834,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou



impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lígia das Mercês de Oliveira, CPF/MF nº 431.478.298-63, Carteira de Identidade nº 37.164.261-9 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.



DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CONTRATO Nº: 81408

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lígia das Mercês de Oliveira.

Cargo: Representante Comercial / Procuradora.

CPF: 431.478.298-63 RG: 37.164.261-9 SSP SP

Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua: José Oliviere, nº 172, Dr Laurindo, Tatuí/SP, CEP: 18.271-790.

E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (15) 3251-9494.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81409

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n. 039/0157570, com endereço a Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamed-rs.com.br e juridico@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2716	1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G	CIMED	TB	200	1,9500	390,00
019.0539	54	ENALAPRIL 10MG	1FARMA/CIMED	CP	30.000	0,0290	870,00
019.0202	59	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	CP	30.000	0,0980	2.940,00
019.0227	64	FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB/DIUREMIDA	CP	60.000	0,0800	4.800,00
019.3194	78	LORATADINA 10MG	CIMED/LORATAMED	CP	5.000	0,0800	400,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira



do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sedinei Roberto Stievens, CPF/MF nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81409

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 110

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Roberto Stievens.
Cargo: Sócio Gerente.
CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS.
Data de Nascimento: 17/03/1984.
Endereço residencial completo: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-300 - Erechim/RS.
E-mail institucional: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br.
E-mail pessoal: contratos@inovamed-rs.com.br
Telefone(s): (54) 3522-4273.
Assinatura: _____
Advogado: _____



Drogas?.... Diga não.



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81410

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2662	7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CELLERA/ ENDROSTAN (ALENDRONA)	CPR	3.000	0,1670	501,00
019.2742	23	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025 GOTAS	HIPOLABOR/ BROMETO IPRATROPIO	FRS	100	1,2400	124,00
019.3044	69	HIDROXIDO ALUMINIO 100ML	NATULAB/ ALUMINAX60MG	FR	100	2,2200	222,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **81410**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Dirceu Polo Filho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **288.310.748-30**

RG: **32.050.311-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **08/09/1979**

Endereço residencial completo: **Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP**

E-mail institucional **gabinete@pedregulho.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **dirceupf@hotmail.com**

Telefone: **(16) 9.9191-3708**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Dirceu Polo Filho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **288.310.748-30**

RG: **32.050.311-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **08/09/1979**

Endereço residencial completo: **Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP**

E-mail institucional **gabinete@pedregulho.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **dirceupf@hotmail.com**

Telefone: **(16) 9.9191-3708**

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.

Cargo: Sócio.

CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/12/1958.

Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP: 14.405-120.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3721-1102.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81412

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 05.847.630/0001-10 e Inscrição Estadual n. 635.487.579.110, com endereço a Estrada Samuel Aizemberg, Nº 1.100, Bairro: Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.851-550, E-mail: licitacao3.sp@somahospitalar.com.br e licitacao.sp@somahospitalar.com.br, Fone: (11) 4122-9800, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3132	6	ACIDO VALPRÓICO SUSP 250MG/5ML FR 100ML	HIPOLABOR / GENÉRICO	FR	200	3,2000	640,00
019.0031	9	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR / GENÉRICO	CP	20.000	0,0650	1.300,00
019.0075	27	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML XAROPE	SANVAL / GENÉRICO	FR	500	9,5000	4.750,00
019.0100	39	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI / GENÉRICO	CP	10.000	0,2000	2.000,00
019.0680	83	METILDOPA 250 MG	SANVAL / TENSIOVAL	CP	100.000	0,3800	38.000,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indis-



pensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Ricardo Vieira Cassiano, CPF/MF nº 178.397.978-06, Carteira de Identidade nº 23.752.322-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.



Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº: 81412

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Vieira Cassiano.

Cargo: Gerente Comercial / Procurador.

CPF: 178.397.978-06 RG: 23.752.322-X SSP SP

Data de Nascimento: 08/07/1977.

Endereço residencial completo: Rua: Valisere, nº 46, Jardim do Carmo, Santo André/SP, CEP:

E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br.

E-mail pessoal: licitacao3.sp@somahospitalar.com.br,

Telefone(s): (11) 4122-9800.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81411

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0495	40	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS / CLO	CP	50.000	0,5850	29.250,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:



- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº: 81411

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Franqueira.

Cargo: Gerente De Licitação / Procuradora.

CPF: 288.578.238-22 RG: 29.626.243-2 SSP SP

Data de Nascimento: __/__/__.

Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares KM 102, PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP,
CEP: 18.052-775.

E-mail institucional: empenhos@partnerfarma.com.br.

E-mail pessoal: gisele@partnerfarma.com.br

Telefone(s): (15) 3217-1038.

Assinatura: _____

Advogado:



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
DIGA NÃO AS DROGAS



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81413

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br, Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2388	38	CEFTRIAXONA 1 GR IM	EUROFARMA / GENÉRICO	UM	200	9,1552	1.831,04
019.3059	52	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	EUROFARMA / GENÉRICO	AMP	1000	2,8900	2.890,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o



seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81413

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP.

Data de Nascimento: 20/04/1956.

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.

E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.

E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3871-8488.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2020 (SRP)

Às 15:17 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2020, referente ao Processo nº 8014/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

ACICLOVIR

Descrição:

Descrição Complementar: ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9520

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 200 Bisnaga 10,00 G.

Eventos do Item Observações

Data

Adjudicado
202015:17:43
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,9500

31/08/
Adjudicação em

Item: 2

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição:

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0211

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 133

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

04/08/
Item cancelado no

Item cancelado no julgamento
202013:16:50

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 3

Descrição:

ÁCIDO FÓLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0338

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

04/08/
Item cancelado no

Item cancelado no julgamento
202013:17:40

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 4

Descrição: ÁCIDO

VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3119

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado
202015:17:43
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,1900

31/08/
Adjudicação em

Item: 5

Descrição: ÁCIDO

VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2372

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:19:31

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 6

Descrição: ÁCIDO

VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 134

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,2357

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:43 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$
3,2000

Item: 7

Descrição:

ALENDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2082

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1670 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:43 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor
lance: R\$ 0,1670

Item: 8

Descrição:

ALOPURINOL

Descrição Complementar: ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1769

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:22:06 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do prego referência.

Item: 9

Descrição:

AMINOFILINA

Descrição Complementar: AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0691

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0650 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:44 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$
0,0650



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 135

Item: 10

AMIODARONA

Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5025

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Data

04/08/
Item cancelado no

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:23:26

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 11

AMITRIPTILINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0367

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Data

04/08/
Item cancelado no

Descrição:

Item: 12

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Aceitável: R\$ 13,8420

Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,7500 e a quantidade de 300 Frasco 75,00 ML .

Data

31/08/
Adjudicação em

Descrição:

Item: 13

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.320

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6611

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Data

04/08/
Item cancelado no

Descrição:

Item: 14

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 717



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 136

4: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1373

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:25:32

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 15

ANLÓDIPINO BESILATO

Descrição Complementar: ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0262

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:26:11

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 16

ATENOLOL

Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0389

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:26:49

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 17

Descrição Complementar: AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4792

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: AZITROMICINA

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:27:47

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 18

Descrição Complementar: AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição: AZITROMICINA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 137

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9495

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:28:11

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 19

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 41,4523

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 41,4500 e a quantidade de 20 Frasco 200,00 DOSES .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:17:44
grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R\$ 41,4500

31/08/
Adjudicação em

Item: 20

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM 400MCGDOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5672

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 04/08/2020

09:01:42 Cancelamento

Automático

Item: 21

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 35,1464

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 35,1400 e a quantidade de 20 Frasco 200,00 DOSES .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:17:44
grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R\$ 35,1400

Data

31/08/
Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 138

Item: 22

Descrição: BENZILPENICILINA

Descrição Complementar: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7669

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 4,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:30:40

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 23

IPRATRÓPIO BROMETO

Descrição:

Descrição Complementar: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4687

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2400 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.

Eventos do Item

Observações

Adjudicado
202015:17:45
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,2400

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 24

BUDESONIDA

Descrição:

Descrição Complementar: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO SPRAY

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,5629

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:31:39

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 25

BUDESONIDA

Descrição:

Descrição Complementar: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Aceitável: R\$ 19,4614

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 139

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:31:57

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 26

CAPTOPRIL

Descrição Complementar: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0214

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:32:50

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 27

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Aceitável: R\$ 13,7538

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML.

Descrição: CARBAMAZEPINA

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:17:45
grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,5000

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 28

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: CARBAMAZEPINA

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:34:18

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 29

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4256

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: CARBAMAZEPINA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 140

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:34:43

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 30

Descrição:

CARBONATO DE LÍTIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2788

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Volta de Fase
202016:48:48
Julgamento

05/08/
Volta de Fase para

Item cancelado no julgamento

06/08/202014:48:40

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 31

Descrição:

CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM 500MG DE CÁLCIO + 200U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1456

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado
202015:17:45

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 0,0600

Item: 32

Descrição:

CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0757

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado
202015:17:45

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 0,0500



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 141

Item: 33

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1001

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:38:00

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 34

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1493

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:38:34

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 35

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0799

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:39:02

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 36

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0857

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:39:33

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 142

Item: 37

CEFALEXINA

Descrição Complementar: CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2466

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Data

04/08/

Item cancelado no

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:40:06

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 38

CEFTRIAXONA SÓDICA

Descrição Complementar: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1552

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Data

31/08/

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:

R\$ 9,1552

Eventos do Item

Observações

Adjudicado

202015:17:45

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 9,1552

Item: 39

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO

Descrição Complementar: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2046

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Data

31/08/

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$

0,2000

Eventos do Item

Observações

Adjudicado

202015:17:46

grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2000

Item: 40

Descrição Complementar: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5941

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: CLOMIPRAMINA

Data

31/08/

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5850 e a quantidade de 50.000

Comprimido. Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5850 e a quantidade de 50.000 Comprimido. Situação: Adjudicado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 143

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:46 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 0,5850

Item: 41

Descrição:

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7241

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 800 Frasco 20,00 ML

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:46 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,6900

Item: 42

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1759

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:44:27 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 43

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1826

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:44:57 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 44

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 144

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,0435

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:45:34

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 45

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2421

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 04/08/2020

09:01:42 Cancelamento

Automático

Item: 46

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6444

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:46:27

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 47

Descrição:

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1307

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:47:00

Data

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 48

Descrição:

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 145

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0611

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:47:25

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 49

Descrição Complementar: DIGOXINA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0589

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:47:54

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 50

Descrição Complementar: DIPIRONA SÓDICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0784

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202017:53:12

julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver mais propostas, a única proposta para o item foi inabilitada.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 51

Descrição Complementar: DIPIRONA SÓDICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:49:34

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 52

Descrição: BETAMETASONA

Descrição Complementar: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONAFOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 146

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4536

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 1.000 Ampola 1,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:46
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,8900

31/08/
Adjudicação em

Item: 53

DOXAZOSINA MESILATO

Descrição Complementar: DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0977

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202013:51:52
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

04/08/
Item cancelado no

Item: 54

ENALAPRIL MALEATO

Descrição Complementar: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0719

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0290 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:46
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0290

31/08/
Adjudicação em

Item: 55

ENALAPRIL MALEATO

Descrição Complementar: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento

04/08/



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 147

202013:53:07

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item cancelado no

Item: 56

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:53:48

Data

04/08/

Item cancelado no

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 57

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1274

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:54:18

Data

04/08/

Item cancelado no

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 58

Descrição:

FENOBARBITAL SÓDICO

Descrição Complementar: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8972

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202016:56:32

Data

04/08/

Item cancelado no

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Item: 59

Descrição:

FENOBARBITAL SÓDICO

Descrição Complementar: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2538

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0980 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 148

Adjudicado 31/08/
202015:17:46 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$
0,0980

Item: 60

FINASTERIDA

Descrição Complementar: FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2418

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:56:12

Data

04/08/

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 61

FLUCONAZOL

Descrição Complementar: FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3419

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:56:56

Data

04/08/

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 62

FLUOXETINA

Descrição Complementar: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0542

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:57:28

Data

04/08/

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 63

Descrição Complementar: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9901

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: PREDNISOLONA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 149

Evento Observações

Item cancelado no julgamento
202013:58:01

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 64

FUROSEMIDA

Descrição Complementar: FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado
202015:17:47

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0800

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 65

FUROSEMIDA

Descrição Complementar: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4301

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202013:59:18

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 66

Descrição Complementar: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0204

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: GLIBENCLAMIDA

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202013:59:41

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 67

HALOPERIDOL

Descrição Complementar: HALOPERIDOL, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 150

Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1267
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:47 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,1100

Item: 68

Descrição:

HALOPERIDOL
Descrição Complementar: HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1927
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1370 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:47 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1370

Item: 69

Descrição:

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO
Descrição Complementar: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO 300MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,2253
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2200 e a quantidade de 100 Frasco 100,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:17:47 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,2200

Item: 70

Descrição: HIPROMELOSE

Descrição Complementar: HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM 3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Aceitável: R\$ 21,3800
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,7300 e a quantidade de 100 Frasco 15,00 ML .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 151

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:48
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 16,7300

31/08/
Adjudicação em

Item: 71

Descrição:

IBUPROFENO

Descrição Complementar: IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9214

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202014:04:04

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 72

Descrição:

LEVODOPA

Descrição Complementar: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8637

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8600 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:48
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 1,8600

31/08/
Adjudicação em

Item: 73

Descrição:

LEVODOPA

Descrição Complementar: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4710

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4710 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:48
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 1,4710

31/08/
Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 152

Item: 74

LEVODOPA

Descrição Complementar: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG + 25MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7834

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:06:09

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 75

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0664

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:06:42

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 76

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0673

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:07:28

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 77

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0757

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:07:54

Data

04/08/
Item cancelado no



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 153

Julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 78

LORATADINA

Descrição Complementar: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0869

Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado 31/08/
2020 15:17:48 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0800

Item: 79

LORATADINA

Descrição Complementar: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9148

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Item cancelado no julgamento 04/08/
2020 14:10:11 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 80

LOSARTANA POTÁSSICA

Descrição Complementar: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0584

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Item cancelado no julgamento 04/08/
2020 14:10:46 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 81

METFORMINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0769

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 154

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:11:22

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 82

METFORMINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0667

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:11:58

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 83

METILDOPA

Descrição Complementar: METILDOPA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4065

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3800 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:17:48

grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3800

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 84

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0878

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:13:07

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/
Item cancelado no

Item: 85

METOPROLOL

Descrição Complementar: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 155

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3482

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:48
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,2900

31/08/
Adjudicação em

Item: 86

Descrição:

METOPROLOL

Descrição Complementar: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7126

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:17:49
grupo da proposta. Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87, Melhor lance: R\$ 0,5000

31/08/
Adjudicação em

Item: 87

Descrição:

OMEPRAZOL

Descrição Complementar: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0563

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202014:16:23
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do prego referência.

04/08/
Item cancelado no

Item: 88

Descrição:

ONDANSETRONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1719

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 156

Volta de Fase
202014:50:13
Julgamento

07/08/
Volta de Fase para

Item cancelado no julgamento

07/08/202015:21:51

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Item: 89

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0373

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:17:54

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 90

Descrição: PENTOXIFILINA

Descrição Complementar: PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5417

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE , pelo melhor lance de R\$ 0,5417 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data

Observações

Adjudicado
202015:17:49
grupo da proposta. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 08.231.734/0001-93, Melhor lance: R\$ 0,5417

31/08/
Adjudicação em

Item: 91
PERMETRINA

Descrição:

Descrição Complementar: PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SHAMPOO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2960

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:19:43

04/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 92
PREDNISONA

Descrição:

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 157

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1394

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:20:17

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 93

PREDNISONA

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0638

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:20:55

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 94

PROMETAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1031

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:21:27

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 95

PROMETAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5778

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 04/08/2020

09:01:42 Cancelamento

Automático

Item: 96

PROPAFENONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 158

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3616

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:22:21

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Data

04/08/

Item cancelado no

Item: 97

RANITIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG **Tratamento**

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0962

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item Evento

Cancelado 04/08/2020

Data

09:01:42

Cancelamento

Observações

Automático

Item: 98

Descrição Complementar: SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0505

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: SINVASTATINA

Eventos do Item Evento

Cancelado 04/08/2020

Data

09:01:42

Cancelamento

Observações

Automático

Item: 99

Descrição Complementar: SINVASTATINA, DOSAGEM 10 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0504

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: SINVASTATINA

Eventos do Item

Evento
Cancelado 04/08/2020

09:01:42

Cancelamento

Observações

Automático

Item: 100

Descrição: SULFADIAZINA

Descrição Complementar: SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5514

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Cancelado 04/08/2020

Data

09:01:42

Cancelamento

Observações

Automático



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 159

Item: 101

Descrição: SULFATO FERROSO

Descrição Complementar: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0311

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42 Cancelamento	Automático

Item: 102 Descrição: TIAMINA

Descrição Complementar: TIAMINA, DOSAGEM 300 MG **Tratamento Diferenciado:** Tipo I -

Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1798

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42 Cancelamento	Automático

Item: 103

Descrição: VARFARINA SÓDICA

Descrição Complementar: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1111

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42 Cancelamento	Automático

Item: 104

Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO

Descrição Complementar: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0927

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42 Cancelamento	Automático

Fim do documento



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2020 (SRP)

Às 15:34 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8014/2020, Pregão nº 00014/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 **Descrição:**
ACICLOVIR
Descrição Complementar: ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 10,00 G
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9520 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 200 Bisnaga 10,00 G .

Eventos do Item

Observações

Evento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:17:43	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,9500		
Homologado	31/08/202015:34:45	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 2 **Descrição:**
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0211 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Observações

Evento	Data	Nome
Item cancelado no julgamento	04/08/	
202013:16:50	-	
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:34:54	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 3 **Descrição:**
ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0338 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 161

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0338

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:17:40

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:35:04

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 4

ÁCIDO VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3119

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:17:43

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,1900

Homologado

31/08/202015:35:14

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

31/08/

-

Item: 5

ÁCIDO VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2372

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:19:31

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:35:25

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 6

ÁCIDO VALPRÓICO

Descrição Complementar: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,2357

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 162

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	31/08/202015:17:43		- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	31/08/202015:35:36		DIRCEU POLO FILHO

Item: 7

Descrição:

ALENDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2082

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1670 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Data	Nome

Adjudicado	31/08/202015:17:43	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,1670		
Homologado	31/08/202015:35:45	

Item: 8

Descrição:

ALOPURINOL

Descrição Complementar: ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1769

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Eventos

Data	Nome

Item cancelado no julgamento	04/08/202013:22:06	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:35:56	

Item: 9

Descrição:

AMINOFILINA

Descrição Complementar: AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0691

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 163

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0650 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:17:44

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0650

Homologado

31/08/2020

DIRCEU POLO FILHO

Item: 10

Descrição:

AMIODARONA

Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5025

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:23:26

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:36:19

DIRCEU POLO FILHO

Item: 11

Descrição:

AMITRIPTILINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0367

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:23:45

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:36:30

DIRCEU POLO FILHO

Item: 12

Descrição:

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML Valor Máximo

Aceitável: R\$ 13,8420

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,7500 e a quantidade de 300 Frasco 75,00 ML .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 164

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:44 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 10,7500
Homologado 31/08/202015:36:41
DIRCEU POLO FILHO

Item: 13

Descrição:

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.320

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6611

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:24:58 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:36:52
DIRCEU POLO FILHO

Item: 14

Descrição:

AMOXICILINA

Descrição Complementar: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1373

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:25:32 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:37:03
DIRCEU POLO FILHO

Item: 15

Descrição:

ANLÓDIPINO BESILATO

Descrição Complementar: ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0262

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:26:11 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 165

referência.
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:37:14

Item: 16
ATENOLOL
Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0389
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202013:26:49
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

04/08/

31/08/2020 15:37:27

Item: 17

Descrição:

AZITROMICINA
Descrição Complementar: AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4792
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202013:27:47
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

04/08/

31/08/2020 15:37:37

Item: 18

Descrição: AZITROMICINA

Descrição Complementar: AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9495
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202013:28:11
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

04/08/

31/08/2020 15:37:51



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 166

Item: 19

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONADIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 41,4523

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 41,4500 e a quantidade de 20 Frasco 200,00 DOSES .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:44 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R\$ 41,4500
Homologado 31/08/202015:38:02
DIRCEU POLO FILHO

Item: 20

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM 400MCGDOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5672

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado 04/08/2020 09:01:42 -
Cancelamento Automático
Homologado 31/08/2020 15:38:02 DIRCEU POLO FILHO

Item: 21

Descrição:

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 35,1464

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 35,1400 e a quantidade de 20 Frasco 200,00 DOSES .

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:44 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R\$ 35,1400
Homologado 31/08/202015:38:02
DIRCEU POLO FILHO

Item: 22

Descrição: BENZILPENICILINA

Descrição Complementar: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 167

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7669

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 4,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:30:40

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:38:02

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 23

Descrição:

IPRATRÓPIO BROMETO

Descrição Complementar: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4687

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2400 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:17:45

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,2400

Homologado

31/08/202015:38:12

DIRCEU POLO FILHO

Descrição:

Item: 24

BUDESONIDA

Descrição Complementar: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO SPRAY

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,5629

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:31:39

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:38:29

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 25

Descrição:

BUDESONIDA

Descrição Complementar: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 168

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Aceitável: R\$ 19,4614
julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:31:57

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:38:38

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 26

Descrição:

CAPTOPRIL

Descrição Complementar: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0214

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:32:50

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:38:54

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Item: 27

Descrição:

CARBAMAZEPINA

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 13,7538

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:17:45

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,5000

Homologado

31/08/202015:39:07

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

31/08/

-

Item: 28

Descrição: CARBAMAZEPINA

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 169

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:34:18 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:39:16
DIRCEU POLO FILHO

Item: 29

Descrição: CARBAMAZEPINA

Descrição Complementar: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4256

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:34:43 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:39:26
DIRCEU POLO FILHO

Item: 30

Descrição:

CARBONATO DE LÍTIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2788

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Volta de Fase 05/08/
202016:48:48 -
Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento 06/08/202014:48:40
- Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:39:39 DIRCEU POLO FILHO

Item: 31

Descrição:

CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM 500MG DE
CÁLCIO + 200U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1456

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a
quantidade de 20.000 Comprimido .



Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:45 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/
CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado 31/08/202015:39:49
DIRCEU POLO FILHO

Item: 32

Descrição:

CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0757

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:45 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/
CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado 31/08/202015:40:01
DIRCEU POLO FILHO

Item: 33

Descrição:

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1001

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:38:00 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:40:11
DIRCEU POLO FILHO

Item: 34

Descrição:

CARVEDILOL

Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1493

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 171

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:38:34 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:40:22
DIRCEU POLO FILHO

Item: 35
Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0799
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:39:02 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:40:41
DIRCEU POLO FILHO

Item: 36
Descrição Complementar: CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0857
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:39:33 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:40:59
DIRCEU POLO FILHO

Item: 37
Descrição Complementar: CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2466
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:40:06 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:41:11
DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 172

Item: 38

Descrição:

CEFTRIAXONA SÓDICA

Descrição Complementar: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1552

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1552 e a quantidade de 200 Frasco-ampola .

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:17:45

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 9,1552

Homologado

31/08/202015:41:26

DIRCEU POLO FILHO

Item: 39

Descrição:

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO

Descrição Complementar: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2046

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:17:46

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2000

Homologado

31/08/202015:41:37

DIRCEU POLO FILHO

Item: 40

Descrição: CLOMIPRAMINA

Descrição Complementar: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5941

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5850 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:17:46

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,5850



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 173

Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:41:48

Item: 41
CLONAZEPAM
Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7241
Situação: Homologado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 800 Frasco 20,00 ML .

Eventos do Item

Eventos

Evento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/	
202015:17:46	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,6900		
Homologado	31/08/2020 15:41:58	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 42
Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1759
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição: CLORPROMAZINA

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Eventos

Evento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/	
202013:44:27	-	
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/2020 15:42:09	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 43
Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1826
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição: CLORPROMAZINA

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Eventos

Evento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/	
202013:44:57	-	
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/2020 15:42:20	
DIRCEU POLO FILHO		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 174

Item: 44

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,0435

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:45:34

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:42:35

DIRCEU POLO FILHO

Item: 45

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2421

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado

04/08/2020

09:01:42

-

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:42:50

DIRCEU POLO FILHO

Item: 46

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6444

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:46:27

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:42:50

DIRCEU POLO FILHO

Item: 47

Descrição:

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1307

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 175

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:47:00 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:43:00
DIRCEU POLO FILHO

Item: 48

Descrição:

DEXCLORFENIRAMINA MALEATO

Descrição Complementar: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0611

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:47:25 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:43:12
DIRCEU POLO FILHO

Item: 49

Descrição:

DIGOXINA

Descrição Complementar: DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0589

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:47:54 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:43:22
DIRCEU POLO FILHO

Item: 50

Descrição:

DIPIRONA SÓDICA

Descrição Complementar: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0784

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item Evento

Data

Nome

Observações

Item cancelado 04/08/2020 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver
no julgamento 17:53:12 mais propostas, a única
proposta para o item foi inabilitada.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 176

Homologado 31/08/2020 15:43:36

DIRCEU POLO FILHO

Item: 51

Descrição:

DIPIRONA SÓDICA

Descrição Complementar: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

2020 13:49:34

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/2020 15:43:37

DIRCEU POLO FILHO

Item: 53

Descrição:

DOXAZOSINA MESILATO

Descrição Complementar: DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0977

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

2020 13:51:52

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/2020 15:43:47

DIRCEU POLO FILHO

Item: 55

Descrição:

ENALAPRIL MALEATO

Descrição Complementar: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

2020 13:53:07

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/2020 15:43:57

DIRCEU POLO FILHO

Item: 56

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 177

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:53:48

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:44:07

DIRCEU POLO FILHO

Data

Nome

04/08/

-

Item: 57

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1274

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202013:54:18

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:44:17

DIRCEU POLO FILHO

Data

Nome

04/08/

-

Item: 58

Descrição:

FENOBARBITAL SÓDICO

Descrição Complementar: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8972

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202016:56:32

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:44:34

DIRCEU POLO FILHO

Data

Nome

04/08/

-

Item: 60

Descrição:

FINASTERIDA

Descrição Complementar: FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2418

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 178

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:56:12

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:44:45

DIRCEU POLO FILHO

Item: 61

Descrição:

FLUCONAZOL

Descrição Complementar: FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3419

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:56:56

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:44:55

DIRCEU POLO FILHO

Item: 62

Descrição:

FLUOXETINA

Descrição Complementar: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0542

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:57:28

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:45:04

DIRCEU POLO FILHO

Item: 63

Descrição: PREDNISOLONA

Descrição Complementar: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9901

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202013:58:01

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 179

Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:46:32

Item: 65
FUROSEMIDA
Descrição Complementar: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4301
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:59:18
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referencial.

04/08/

-

Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:46:46

Item: 66
Descrição Complementar: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0204
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição: GLIBENCLAMIDA

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
202013:59:41
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referencial.

04/08/

-

Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:46:57

Item: 71
IBUPROFENO
Descrição Complementar: IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9214
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
202014:04:04
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referencial.

04/08/

-

Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/2020 15:47:08

Item: 74
LEVODOPA
Descrição Complementar: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG + 25MG
Tratamento Diferenciado: -

Descrição:



Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7834

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:06:09

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

31/08/202015:47:18

Item: 75

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0664

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:06:42

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

31/08/202015:47:28

Item: 76

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0673

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:07:28

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

31/08/202015:47:38

Item: 77

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0757

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 181

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202014:07:54 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:47:48
DIRCEU POLO FILHO

Item: 79

Descrição:

LORATADINA

Descrição Complementar: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9148

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:10:11	-	Item
cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.			
Homologado	31/08/202015:47:59	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 80

Descrição:

LOSARTANA POTÁSSICA

Descrição Complementar: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0584

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202014:10:46 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:48:12
DIRCEU POLO FILHO

Item: 81

Descrição:

METFORMINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0769

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202014:11:22 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço
referência.
Homologado 31/08/202015:48:22
DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 182

Item: 82

METFORMINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0667

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:11:58

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:48:34

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Descrição:

Item: 84

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO

Descrição Complementar: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0878

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:13:07

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:48:46

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Descrição:

Item: 87

OMEPRAZOL

Descrição Complementar: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0563

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202014:16:23

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:48:57

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

04/08/

-

Descrição:

Item: 88

ONDANSETRONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 183

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1719

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Volta de Fase

07/08/

202014:50:13

-

Volta de Fase para Julgamento

Item cancelado no julgamento

07/08/202015:21:51

- Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Homologado 31/08/202015:49:09 DIRCEU POLO FILHO

Item: 89

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0373

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado

04/08/2020

-

Item cancelado

no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor

no julgamento

14:17:54

da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado 31/08/202015:49:30 DIRCEU POLO FILHO

Item: 91

Descrição:

PERMETRINA

Descrição Complementar: PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SHAMPOO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2960

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento

04/08/

202014:19:43

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado 31/08/202015:49:40

DIRCEU POLO FILHO

Item: 92

Descrição:

PREDNISONA

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1394

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 184

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202014:20:17

04/08/
-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:49:53

DIRCEU POLO FILHO

Item: 93

Descrição:

PREDNISONA

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0638

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202014:20:55

04/08/
-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:50:05

DIRCEU POLO FILHO

Item: 94

Descrição:

PROMETAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG **Tratamento**

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1031

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Data Nome

Item cancelado no julgamento
202014:21:27

04/08/
-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:50:17

DIRCEU POLO FILHO

Item: 95

Descrição:

PROMETAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5778

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado

04/08/2020

09:01:42

-

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:50:30

DIRCEU POLO FILHO

Item: 96

Descrição:

PROPAFENONA CLORIDRATO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 185

Descrição Complementar: PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3616

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

04/08/

202014:22:21

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Homologado

31/08/202015:50:30

DIRCEU POLO FILHO

Item: 97

Descrição:

RANITIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:**

Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0962

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado

04/08/2020

09:01:42

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:50:40

DIRCEU POLO FILHO

Item: 98

Descrição: SINVASTATINA

Descrição Complementar: SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0505

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado

04/08/2020

09:01:42

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:50:41

DIRCEU POLO FILHO

Item: 99

Descrição: SINVASTATINA

Descrição Complementar: SINVASTATINA, DOSAGEM 10 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto**

7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0504

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Cancelado

04/08/2020

09:01:42

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:50:41

DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 186

Item: 100

Descrição: SULFADIAZINA

Descrição Complementar: SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto**

7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5514

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 101

Descrição:

SULFATO FERROSO

Descrição Complementar: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0311

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 102

Descrição:

TIAMINA

Descrição Complementar: TIAMINA, DOSAGEM 300 MG Tratamento Diferenciado:

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1798

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 103

Descrição:

VARFARINA SÓDICA

Descrição Complementar: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto**

7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1111

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 187

Item: 104

VERAPAMIL CLORIDRATO

Descrição Complementar: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade**

Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0927

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:50:42	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA DIGA NÃO AS DROGAS

#FiqueEmCasa





RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.11 06:09:32 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 499- sexta-feira - 11 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3290 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados - de 06/08/2015 à 31/08/2015 e não processados - de 30/06/2014, e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os favorecidos dos empenhos e respectivos créditos relacionados no anexo único de deste decreto, inscritos em restos à pagar processados - de 06/08/2015 à 31/08/2015 e não processados - de 30/06/2014, intimados a se manifestarem no prazo de 10 dias corridos, contados à partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º. Decorrido o prazo previsto no artigo 1º., sem que haja manifestação dos favorecidos de forma escrita e fundamentada, todos os empenhos e créditos relacionados no anexo único deste decreto, serão cancelados.

Parágrafo Único. Serão igualmente cancelados os empenhos e créditos, cujas manifestações forem indeferidas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✱ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Weider Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2898 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui no calendário Oficial de Pedregulho o "Dia Municipal da Atividade de Costura e Pesponto" e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de Pedregulho o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º. O Dia da Costureira e do Costureiro tem por finalidade o desenvolvimento de diversas ações de valorização, reconhecimento e visibilidade desta profissão, destacando a sua importância em nossa sociedade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DENGUE!
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.12 07:11:23 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 500- sábado - 12 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3291 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO – FASE LARANJA/AMARELA – REGIÃO DE FRANCA/SP, O EXERCÍCIO, A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL E/OU EMPRESARIAL PARA ALÉM DAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº. 3282/2020, NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a entrevista coletiva realizada no dia 11.09.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO que nesta oportunidade, o Governo do Estado de São Paulo, anunciou a manutenção da prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 19.09.2020 e, alteração da fase laranja para a fase amarela do Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, até 19.09.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

Art. 2º - Fica, expressamente proibido no âmbito do Município de Pedregulho, no período de 12.09.2020 a 19.09.2020, em razão da alteração plano São Paulo – fase Laranja para fase Amarela, **IMPOSTA À REGIÃO DE FRANCA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o exercício, a abertura e o funcionamento de qualquer atividade comercial e/ou empresarial para além das estabelecidas no decreto nº. 3282/2020, bem como das previstas nas alíneas "H", "I" e "J", do art. 19 do Decreto nº. 3245/2020, que alterou o disposto no artigo 19, do decreto nº 3242/2020, que por sua vez, alterou o art. 19 do decreto nº. 3237/2020, e das abaixo relacionadas;

A - atividade de guarda barcos;

B – comércio ambulante;

C – comércio e atividades ao ar livre.

§ Único. Os estabelecimentos previstos nas alíneas "H", "I" e "J", do "caput" do art. 2º, e suas alíneas "A", "B" e "C", somente poderão funcionar após apresentação de termo de responsabilidade à Procuradoria Jurídica do Município, contendo todas as medidas que serão adotadas no combate e enfrentamento a pandemia causada pela covid-19, em especial, ausência de aglomeração de pessoas no local das atividades, estrita observância de todas as recomendações, imposições e determinações expedidas pelo poder público desde o início da pandemia causada pela covid-19, e que a ocupação máxima do local será de no máximo 30% de sua capacidade total, sob pena, em caso de descumprimento, de proibição de exercício, abertura e funcionamento, sem prejuízo da aplicação de multa e de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 3º. Os termos de responsabilidade poderão ser apresentados via e-mail a Procuradoria Jurídica do Município através do seguinte endereço eletrônico; procuradorjus@bol.com.br

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL